



**PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA MAGISTRATURA
PERNAMBUCO**

SOB A PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS (PRESIDENTE), REALIZOU-SE NO DIA 13 (TREZE) DE AGOSTO DE 2020, ÀS 09H09, POR VIDEOCONFERÊNCIA, A SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, PRESENTES OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES EDUARDO AUGUSTO PAURÁ PERES (1º VICE-PRESIDENTE), CÂNDIDO JOSÉ DA FONTE SARAIVA DE MORAES (2º VICE-PRESIDENTE), LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA), JONES FIGUEIRÊDO ALVES (DECANO), EURICO DE BARROS CORREIA FILHO, FRANCISCO EDUARDO GONÇALVES SERTÓRIO CANTO, HUMBERTO COSTA VASCONCELOS JÚNIOR E WALDEMIR TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO.

DELIBERAÇÃO/PROPOSIÇÃO

DELIBEROU O CONSELHO, À UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSIÇÃO ORAL DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR JONES FIGUEIRÊDO ALVES (DECANO DO TJPE) NO SENTIDO DE QUE SEJA DETERMINADA A NÃO DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS PARA AQUELES MEMBROS INTEGRANTES DE TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS E DA TURMA ESTADUAL DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA QUE ESTEJAM PRESTES A CONCLUIR SEUS MANDATOS EM 31 DE OUTUBRO DE 2020, OU SEJA, NOS 60 (SESSENTA) DIAS QUE ANTECEDAM ESSA DATA LIMITE PARA A CONCLUSÃO DE MANDATO, OFICIANDO-SE À COORDENADORIA ESTADUAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO TJPE E AO PRESIDENTE DA TUJE, DANDO-SE CONHECIMENTO A TODOS OS MAGISTRADOS QUE INTEGREM AS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS E DA TURMA ESTADUAL DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA.

Recife, 13 de agosto de 2020.

Bela. Maria da Luz Almeida Miranda
Secretária do Conselho

CONSELHO DA MAGISTRATURA**CONSELHO DA MAGISTRATURA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO**

SOB A PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS (PRESIDENTE), REALIZOU-SE NO DIA 13 (TREZE) DE AGOSTO DE 2020, ÀS 09H09, POR VIDEOCONFERÊNCIA, A SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, PRESENTES OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES EDUARDO AUGUSTO PAURÁ PERES (1º VICE-PRESIDENTE), CÂNDIDO JOSÉ DA FONTE SARAIVA DE MORAES (2º VICE-PRESIDENTE), LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA), JONES FIGUEIRÊDO ALVES (DECANO), EURICO DE BARROS CORREIA FILHO, FRANCISCO EDUARDO GONÇALVES SERTÓRIO CANTO, HUMBERTO COSTA VASCONCELOS JÚNIOR E WALDEMIR TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO.

DELIBERAÇÃO

DELIBEROU O CONSELHO, À UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSIÇÃO ORAL DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR JONES FIGUEIRÊDO ALVES (DECANO DO TJPE) NO SENTIDO DE QUE SEJA DETERMINADA A NÃO DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS PARA AQUELES MEMBROS INTEGRANTES DE TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS E DA TURMA ESTADUAL DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA QUE ESTEJAM PRESTES A CONCLUIR SEUS MANDATOS EM 31 DE OUTUBRO DE 2020, OU SEJA, NOS 60 (SESSENTA) DIAS QUE ANTECEDAM ESSA DATA LIMITE PARA A CONCLUSÃO DE MANDATO, OFICIANDO-SE À COORDENADORIA ESTADUAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO TJPE E AO PRESIDENTE DA TUJE, DANDO-SE CONHECIMENTO A TODOS OS MAGISTRADOS QUE INTEGREM AS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS E DA TURMA ESTADUAL DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA.

Recife, 13 de agosto de 2020.

Bela. Maria da Luz Almeida Miranda

Secretária do Conselho

CONSELHO DA MAGISTRATURA

CONSELHO DA MAGISTRATURA TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

SOB A PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS (PRESIDENTE), REALIZOU-SE NO DIA **13 (TREZE) DE AGOSTO DE 2020**, ÀS 09H09, POR VIDEOCONFERÊNCIA, A SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, PRESENTES OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES CÂNDIDO JOSÉ DA FONTE SARAIVA DE MORAES (2º VICE-PRESIDENTE), LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA), JONES FIGUEIRÊDO ALVES (DECANO), EURICO DE BARROS CORREIA FILHO, FRANCISCO EDUARDO GONÇALVES SERTÓRIO CANTO, HUMBERTO COSTA VASCONCELOS JÚNIOR E WALDEMIR TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO.

AUSENTE, JUSTIFICADAMENTE, O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR EDUARDO AUGUSTO PAURÁ PERES (1º VICE-PRESIDENTE).

EXPEDIENTES

ASSUNTO: PORTARIA

1-) **REQUERIMENTO – TJPE – 111111111 / PRESIDENCIA – 1000000000/ DIRETORIA DO FORO – 1650000000 / 5ª V FAM REG CIVIL – 16500002005**, de 27 de julho de 2020, da Exmª Srª Drª **Wilka Pinto Vilela**, Juíza de Direito da 5ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca da Capital. **ENCAMINHA** a Portaria Nº 002/2020-5ª VFRCC, de 27 de julho de 2020. “Art. 1º - **NOMEAR** os Srs. **LOURIVAL BRITO PEREIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 055.833.903-44, Delegatário Interino, conforme Portaria 150/19 – CGJ/PE, DEJ de 15/05/2019 e o 1º Substituto **MOZART LOPES CAVALCANTE** inscrito no CPF/MF sob o nº 642.420.304-44, respectivamente, do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de São José - Recife, do 3º Distrito Judiciário do Recife, para **presidir a celebração de casamentos civis**, enquanto não for publicada lei que disponha sobre a Justiça de Paz no Estado de Pernambuco ou até ulterior deliberação dos Órgãos de Controle do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco ou desse Juízo. Art. 2º - O Oficial deverá realizar as cerimônias nos termos do art. 2º do Provimento nº 21/2020, da Corregedoria Geral de Justiça/PE, observando rigorosamente as disposições contidas no Ato Conjunto nº 18, de 19 de junho de 2020, do Tribunal de Justiça de Pernambuco. Art. 3º - Cópia desta Portaria deverá instruir, durante a sua vigência, os processos de habilitação de casamento”. “Decidiu o Conselho, à unanimidade tomar conhecimento e homologar a Portaria nº 002/2020-5ª VFRCC, por estar amparada nos arts. 1º ao 4º, do Provimento nº 21/2020-CGJ (DJe de 10/07/2020), encaminhando-se o presente expediente à Corregedoria Geral da Justiça”.

2-) **PORTARIA CONJUNTA Nº 03/2020**, de 27 de julho de 2020, dos Exmºs. Srs. Drs. **Iure Pedrosa Menezes** e **Juçara Leila do Rêgo Figueiredo**, Juízes de Direito da 1ª e 2ª Varas de Família e Registro Civil da Comarca de Petrolina, respectivamente. **REMETEM** a PORTARIA CONJUNTA Nº 03/2020. **EMENTA**: “Designa, ad hoc, o(a) oficial(a) do registro civil respectivo (Cartórios: Sede, Rajada, Curral Queimado e Cristália) para a celebração dos casamentos, nesta comarca, enquanto não for publicada lei que disponha sobre a Justiça de Paz, no Estado de Pernambuco, tudo conforme Provimento nº 21/2020 – CGJ/PE, publicado em 10 de julho de 2020”. “Decidiu o Conselho, à unanimidade tomar conhecimento e homologar a Portaria Conjunta nº 03/2020, por estar amparada nos arts. 1º ao 4º, do Provimento nº 21/2020-CGJ (DJe de 10/07/2020), encaminhando-se o presente expediente à Corregedoria Geral da Justiça”.

A SSUNTO: IMPEDIMENTO

1-) **OFÍCIO ID do documento: 65229814**, de 24 de julho de 2020, da Exmª Srª Drª **Crystiane Maria do Nascimento Rocha**, Juíza de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Jaboatão dos Guararapes. **COMUNICA** que averbou impedimento para apreciar e julgar os autos do Processo nº ..., nos moldes do art. 144, IV, do CPC, determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento”.

A SSUNTO: SUSPEIÇÃO

1-) **Ofício nº 2020.0101.000424**, de 30 de julho de 2020, do Exmº Sr. Dr. **Felipe José Dias Martins da Rosa e Silva**, Juiz de Direito Substituto em exercício na Vara Única da Comarca de Tracunhaém. **PARTICIPA** que, por motivo de foro íntimo, declarou suspeição para atuar nos autos do Processo nº ..., nos termos do art. 145, §1º, do CPC. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.

2-) **OFÍCIO ID do documento: 65565328**, de 31 de julho de 2020, do Exmº Sr. Dr. **Adriano Mariano de Oliveira**, Juiz de Direito da 23ª Vara Cível da Comarca da Capital – Seção A. **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, nos moldes do §1º, do art. 145, do NCP, averbou suspeição para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ..., determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.

3-) **OFÍCIO ID do documento: 63220270**, de 09 de junho de 2020, do Exmº Sr. Dr. **Adriano Mariano de Oliveira**, Juiz de Direito da 23ª Vara Cível da Comarca da Capital – Seção A. **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, nos moldes do §1º, do art. 145, do NCPD, averbou suspeição para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ..., determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

A SSUNTO: DIVERSOS

1-) **OFÍCIO – 0867460 – GRAVATA – JUIZADO ESPECIAL CIVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DA COMARCA DE GRAVATA**, de 28 de julho de 2020, do Exmº Sr. Dr. **Luiz Célio de Sá Leite**, Juiz de Direito do Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Gravata. **COMUNICA** a conclusão, com êxito, de curso jurídico na modalidade EAD, conforme certificado anexo, curso: “COVID – 19 E A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS”, realizado entre 17/04/2020 a 30/05/2020, com carga horária de 10h/a, realizado pela ENFAM, na modalidade EaD. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, deferir o pedido e determinar a anotação nos assentamentos funcionais do magistrado, devendo o presente expediente ser encaminhado à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis”**.

2-) **PORTARIA Nº 02**, de 22 de julho de 2020, do Exmº Sr. Des. **Eudes dos Prazeres França** – Desembargador do Tribunal de Justiça de Pernambuco. **ENCAMINHA** a Portaria nº 02, de 22 de julho de 2020, para conhecimento. **EMENTA:** *“Delega aos Assessores Técnicos Judiciário e Secretário de Desembargador a prática de atos processuais ordinatórios nos feitos eletrônicos distribuídos a este Gabinete”*. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”**.

3-) **REQUERIMENTO - TJPE-111111111/PRESIDENCIA-100000000/DIRETORIA DOS FORO-175000000/JABOATAO-V VIOL DOMES175563460**, de 05 de maio de 2020, do Exmº Sr. Dr. **Renato Dibachti Inácio de Oliveira**, Juiz de Direito da Vara da Violência Doméstica da Comarca de Jaboatão dos Guararapes. **SOLICITA** autorização para residir em comarca diversa da qual exerce suas funções jurisdicionais, na forma do art. 1º, caput, da Resolução n.º 01/2020-CM de 23 de janeiro de 2020. **Parecer opinativo do Exmº Sr. Dr. Élio Braz Mendes, Juiz Corregedor Auxiliar da 2ª Entrância, que opina pelo deferimento do pleito. Parecer do Exmº Sr. Des. Luiz Carlos de Barros Figueiredo, Corregedor Geral da Justiça, que acolhe o Parecer opinativo exarado pelo Juiz Corregedor Auxiliar da 2ª Entrância, pelo DEFERIMENTO do pleito. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher o Parecer proferido pelo Exmº Sr. Des. Luiz Carlos de Barros Figueiredo, Corregedor Geral da Justiça, e deferir o pedido”**.

4-) **E-mail**, de 31 de julho de 2020, da Exmª Srª Drª **Ana Roberta Souza Maciel de Lira Freitas**, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Caruaru. Em resposta ao Ofício nº 0139/2020 – CM, **PRESTA** informações. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento das informações prestadas pela douta magistrada e determinar o arquivamento do presente expediente”**.

ÀS 09H45, O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR EDUARDO AUGUSTO PAURÁ PERES (1º VICE-PRESIDENTE) COMPARECEU À SESSÃO.

JULGAMENTO

SEI Nº 16463-30.2020.8.17.8017 RELATADO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR JONES FIGUEIREDO ALVES (DECANO DO TJPE E RELATOR DESIGNADO NA SESSÃO DO DIA 20.07.2020):

1) - **Ofício nº ID do documento: 62514015**, de 26 de maio de 2020, da Exmª Srª Drª **Isabelle Moitinho Pinto**, Juíza de Direito da 3ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca de Olinda. **ENVIA** cópia do Despacho (ID 62387996) proferido nos autos do Processo nº ..., e seus fundamentos, bem como cópia de sentença (ID 53836172) e petições (ID's 57804889 e 57804894), para as providências que entender pertinentes. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, determinar o arquivamento do presente feito, nos termos do voto do Relator, comunicando-se ao Juízo de origem para conhecimento da decisão”**.

DELIBERAÇÃO

DELIBEROU O CONSELHO, À UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSIÇÃO ORAL DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR JONES FIGUEIRÊDO ALVES (DECANO DO TJPE) NO SENTIDO DE QUE SEJA DETERMINADA A NÃO DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS PARA AQUELES MEMBROS INTEGRANTES DE TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS E DA TURMA ESTADUAL DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA QUE ESTEJAM PRESTES A CONCLUIR SEUS MANDATOS EM 31 DE OUTUBRO DE 2020, OU SEJA, NOS 60 (SESENTA) DIAS QUE ANTECEDAM ESSA DATA LIMITE PARA A CONCLUSÃO DE MANDATO, OFICIANDO-SE À COORDENADORIA ESTADUAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO TJPE E AO PRESIDENTE DA TUJE, DANDO-SE CONHECIMENTO A TODOS OS MAGISTRADOS QUE INTEGREM AS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS E DA TURMA ESTADUAL DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA.

ÀS 10H47, O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA) RETIROU-SE DA SESSÃO.

ÀS 11H06, O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS (PRESIDENTE), ENCERROU OS TRABALHOS DA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA.

Recife, 13 de agosto de 2020.

Bela. Maria da Luz Almeida Miranda

Secretária do Conselho